

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

**EXERCÍCIO DE 2017**



# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2017

**GESTÃO 2017/2018 - PRESIDÊNCIA: CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO**

Coordenadora da Controladoria Interna: Carla Tângari Fernandes - TC 1664-8

Equipe: Ana Karina de Oliveira Milhomem – TC 2561-2

Deborah Ferreira Gonzaga – TC 1682-6

Edalgina Bráulia de Carvalho Furtado de Mendonça – TC 2271-1

Rogéria Ribeiro Luz – TC 5304-7

Sérgio Henrique Ribeiro Fernandes – TC 3063-2

## SUMÁRIO

I.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4
II.	TRABALHOS REALIZADOS.....	5
III.	LEVANTAMENTO DE AUDITORIA NO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	12
IV.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14



## I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

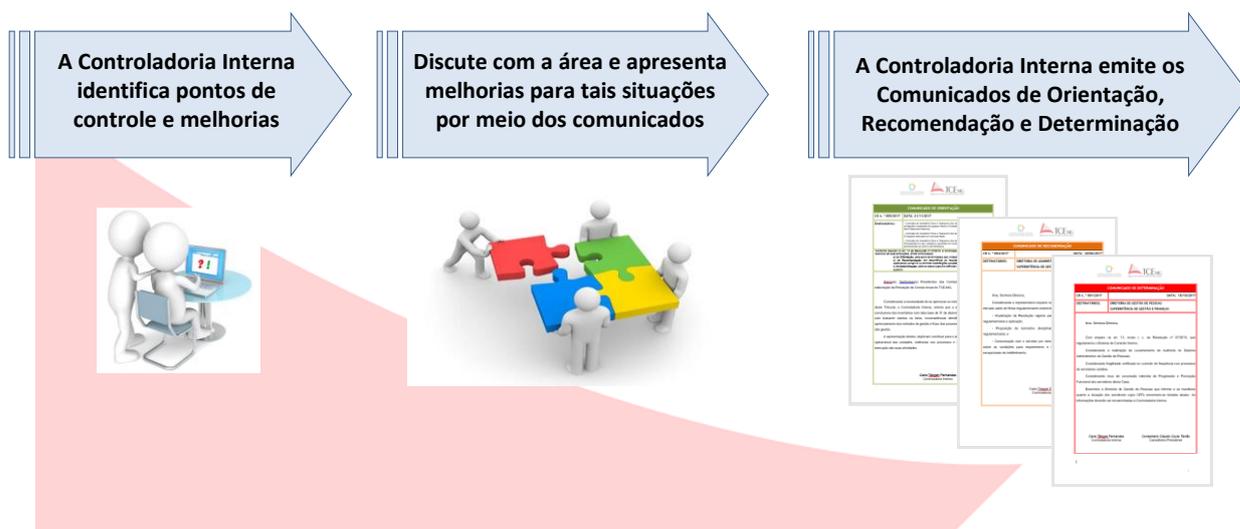
A Controladoria Interna – CI –, vinculada à Presidência, integra o Sistema de Controle Interno do Tribunal – SCI - e é a Unidade que tem a função de efetivar a gestão do controle interno dentro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, e propiciar a integração das unidades organizacionais e respectivos instrumentos de controle.

As competências dessa Unidade de Controle interno estão descritas na Resolução nº 07/2010 que, em seu art. 14, determina o encaminhamento do Relatório Anual de Atividades de Controle Interno à Presidência, até 31 de janeiro de cada exercício, que poderá ser levado ao conhecimento do Tribunal Pleno.

Os trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno, em decorrência do exercício de suas atribuições, serão apresentados ao gestor responsável mediante:

### I. Comunicado:

- a) de Orientação, para apoio às atividades das unidades organizacionais do Tribunal;
- b) de Recomendação, em decorrência do resultado de trabalhos específicos, objetivando corrigir e/ou eliminar imperfeições constatadas;
- c) de Determinação, para os casos cujas providências dependam de decisão superior.



Após a emissão dos comunicados a Controladoria Interna inicia os trabalhos de monitoramento



COMUNICADOS						
CO	ASSUNTO	DESTINATÁRIO	EMISSÃO	ATA RETORNI	SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIA ADOTADA
4	RESPOSTA COM PARÂMETROS DE 2017 AO PARECER DA TRANSPARENTAÇÃO DO ESTADO	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS	06/05/2017		ATRASADA	NENHUMA
5	NOTA TÉCNICA TRANSPARENTAÇÃO ATIVA - PUBLICAÇÕES EM PDF	PRECATÓRIOS	05/06/2017		ATRASADA	NENHUMA
6	IMPLEMENTAÇÃO DE ATOS REGULAMENTARES, INSTRUMENTOS DE GESTÃO E SERVIÇOS	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS	24/05/2017		MONITORAMENTO	CAPACITAÇÃO CURSO CONTRATOS
7	UTILIZAÇÃO SELECION E CAPACITAÇÃO PARA GESTORES DE CONTRATOS	ESCOLA DE CONTAS PROF. PEDRO ALVES	24/05/2017	09/08/2017	CONCLUÍDA	EXP. Nº 111/2017 - CAPACITAÇÃO CURSO CONTRATOS DIA 29/08/2017
8	REUNIÃO DE SAÚDE DE TRABALHADORES E PREVIDÊNCIA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL	03/07/2017	17/07/2017	CONCLUÍDA	PORTARIA Nº 55/PRES/2017
9	REUNIÃO DE COMISSÃO DE INVESTIGAMENTO NA COMISSÃO DO ESTADO	COMISSÃO DE GESTÃO DE ATOS REGULAMENTARES	21/11/2017		MONITORAMENTO	
10	REUNIÃO DE COMISSÃO DE INVESTIGAMENTO NA COMISSÃO DO ESTADO	COMISSÃO DE GESTÃO DE ATOS REGULAMENTARES	21/11/2017		MONITORAMENTO	
11	REUNIÃO DE COMISSÃO DE INVESTIGAMENTO NA COMISSÃO DO ESTADO	COMISSÃO DE GESTÃO DE ATOS REGULAMENTARES	21/11/2017		MONITORAMENTO	

Mapa de monitoramento e análise das providências adotadas

II. Relatório de Auditoria: contendo os fatos constatados e os documentos comprobatórios, bem como o parecer conclusivo sobre falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

## II. TRABALHOS REALIZADOS

Em conformidade com o Plano Diretor e o Plano Anual de Controle Interno, foram desenvolvidas as seguintes atividades no exercício de 2017:

1. **Elaboração do Relatório de Controle Interno que integrou a Prestação de Contas do TCEMG, relativa ao exercício de 2016, encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 74 da Constituição Federal /88, arts. 73 e 74 da Constituição Estadual/89, art. 4º, inciso VIII, do Regimento Interno do TCEMG e art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011.**
2. **Elaboração e encaminhamento do Plano Diretor e do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para a Presidência, em atendimento ao disposto no art. 17, inciso I, da Resolução nº 03/2017 e ao art. 10, inciso XII, da Resolução nº 07/2010.**
3. **Acompanhamento das informações lançadas no Sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP relativas aos atos concessórios de aposentadoria dos servidores.**

A CI identificou junto à Unidade de Fiscalização de Atos de Pessoal, que não há mais exigência de manifestação do controle interno dos órgãos jurisdicionados sobre os atos concessórios de aposentadoria. Assim sendo, realizou promoção à Presidência quanto a exigência de parecer dessa Unidade de Controle Interno sobre os processos de aposentadoria de servidores do TCEMG.

A Presidência mediante Exp. 4001/2017, de 27/11/2017, acolheu a manifestação e determinou que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) se abstenha de encaminhar tais processos para a emissão de parecer, sem prejuízo das eventuais análises decorrentes de auditorias da Unidade de Controle Interno.

#### **4. Apoio à implementação do Projeto 52 – Fortalecimento do Ambiente de Transparência do TCEMG.**

Em 05/12/2017 foi lançado o Portal da Transparência do TCEMG.

O projeto que estava sob responsabilidade da CI, foi suspenso em outubro de 2016 e retomado em abril de 2017. Na ocasião, realizou-se uma videoconferência com Thiago Ávila, especialista em Governo Aberto e Transparência, e todas as ações desenvolvidas foram repassadas ao novo responsável, Pedro Henrique Magalhães Azevedo, assessor da Presidência.

#### **5. Emissão de Comunicados de Orientação e Recomendação:**

<b>COMUNICADOS DE ORIENTAÇÃO</b>		
<b>Nº COMUNICADO</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>PROVIDÊNCIAS ADOTADAS</b>
CO nº 001/2017	À Diretoria de Administração: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ acompanhar as despesas com diárias do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Portal de Transparência do Governo do Estado de Minas Gerais;</li> <li>✓ elaborar normativo sobre o tema no âmbito do TCEMG.</li> </ul>	Em fase de monitoramento pela CI
CO nº 002/2017	À Presidência como boa prática de transparência ativa:	Publicação da Portaria Nº 01/PRES./2018 que dispõe sobre a

	<p>✓ publicar no Diário Oficial de Contas (DOC) e no portal do TCEMG, aba Transparência, informações sobre processos decisórios acerca das solicitações que ensejam aumento de despesa tais como: substituições de funções gratificadas, aquisições de bens e serviços comuns que não tenham sido objeto de avaliação do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira instituído pela Portaria nº 06/PRES/17, cursos, passagens aéreas, diárias, pedidos de reembolso, visitas técnicas e reuniões fora do município de Belo Horizonte, dentre outros; fazendo constar da publicação os respectivos valores da despesa gerada bem como os motivos para o deferimento ou indeferimento de acordo, sobretudo, com o princípio da supremacia do interesse público.</p>	<p>publicação dos atos decisórios do Presidente do TCEMG.</p> <p>As demais ações sugeridas estão fase de monitoramento pela CI.</p>
<p>CO nº 003/2017</p>	<p>À Coordenadoria de Pessoal e Pagamento CPP / DGP:</p> <p>✓ em havendo divergência de valores ou informações adicionais não corroborados por documentos, esclarecer no processo de aposentadoria.</p>	<p>Orientação acolhida com inserção da observação sugerida nos pareceres da CPP.</p>
<p>CO nº 004/2017</p>	<p>À Superintendência de Gestão e Finanças:</p> <p>✓ constar em normativo, a fim de uniformizar procedimentos e dar maior transparência, a exigência de relatório de viagem contendo os seguintes itens além da identificação funcional do servidor ou membro: objetivos da viagem em questão, descrição das atividades, reuniões, seminários e outros aos quais</p>	<p>Em fase de monitoramento pela CI</p>

	compareceu ; conclusão acerca do cumprimento dos objetivos; indicação dos benefícios para o TCEMG e sociedade, valor unitário e quantidade de diárias.	
CO nº 005/2017	<p>Às Comissões Inventariantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ apresentar de forma clara e precisa, nos relatórios conclusivos dos inventários, com data base de 31 de dezembro de 2017, os fatos, inconsistências identificadas e sugestões de aprimoramento dos métodos de gestão e fluxo dos processos para elaboração da Prestação de Contas Anual do TCE-MG.</li> </ul>	Orientação acolhida.
<b>COMUNICADOS DE RECOMENDAÇÃO</b>		
Nº COMUNICADO	RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
CR nº 001/2017	<p>À Diretoria de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ propor Ato Normativo dispondendo sobre procedimentos na gestão de contratos com a previsão de responsabilização e sanções, de forma a contemplar as possibilidades de punição como advertência e multa, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Resolução nº 03/2017;</li> <li>✓ rever a Cartilha Gestor de Contratos elaborada em abril de 2012;</li> <li>✓ designar o fiscal do contrato para acompanhar in loco a execução do objeto contratual;</li> <li>✓ utilizar efetivamente o SIGECON como ferramenta de auxílio à gestão de contratos;</li> <li>✓ solicitar capacitação dos gestores de contratos à Escola de Contas Prof. Pedro Aleixo;</li> <li>✓ aplicar instrumentos de controle interno para criar a rotina de delegação de tarefas em caso</li> </ul>	<p>Capacitação de todos os gestores de contratos entre 03 e 29 de agosto de 2017</p> <p>Demais ações recomendadas em fase de monitoramento pela CI.</p>

	de ausência do gestor da área e/ou contrato.	
CR nº 002/2017	<p>À Escola de Contas e Capacitação Prof. Pedro Aleixo :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ utilizar o SIGECON como ferramenta de auxílio e acompanhamento do cronograma de pagamentos pelo gestor do contrato n.º 9912354422 – EBCT;</li> <li>✓ aplicar instrumentos de controle interno para criar rotina na delegação de tarefas em caso de ausência do gestor da área e/ou contrato;</li> <li>✓ programar a realização de capacitação para gestores de contratos.</li> </ul>	<p>Capacitação de todos os gestores de contratos entre 03 e 29 de agosto de 2017</p> <p>Em fase de monitoramento pela CI.</p>
CR nº 004/2017	<p>Em razão do Levantamento de Auditoria foi recomendado à DGP:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ aplicar Resolução vigente para concessão e fruição das férias regulamentares e férias-prêmio;</li> <li>✓ propor normativo disciplinando fruição do saldo acumulado de férias regulamentares e fruição das férias prêmio que forem indeferidas;</li> <li>✓ criar espaço no Portal do Servidor contendo informações, sobre as condições de concessão e fruição de férias, direitos e deveres do servidor e outras informações correlatas, e canal de comunicação direta com a Diretoria de Gestão de Pessoas para dirimir dúvidas e evitar entendimentos equivocados.</li> </ul>	<p>Publicação da Portaria Nº55/PRES./2017 que regulamenta a concessão e a alteração das férias regulamentares e das férias-prêmio dos servidores do TCEMG</p> <p>Em fase de monitoramento pela CI.</p>

**6. Reformulação da estrutura do Projeto Estratégico 46 - Fortalecer o Sistema de Controle Interno - por meio de Oficina Canvas e elaboração de novo Termo de Abertura de Projeto (TAP) e Estrutura Analítica do Projeto (EAP).**

**6.1. Implementação de ações para o Projeto Estratégico 46 – “Fortalecer o Sistema de Controle Interno”.**

Ação 1: Reunião para apresentação sobre gestão de risco para assessores e diretores no salão nobre do TCEMG.



No turno da manhã o professor Rodrigo Fontenelle fez apresentação sobre gestão de risco para assessores e diretores no salão nobre do TCEMG.

Ação 2: Palestra “As 3 Linhas de Defesa na Gestão” ministrada pelo assessor do Ministério do Planejamento, Rodrigo Fontenelle.

Objetivo: apresentar o funcionamento de um Sistema de Controle Interno a partir do conceito das 03 Linhas de Defesa na Gestão e fomentar o estabelecimento de uma cultura de Governança, Risco e *Compliance* – GRC.

Ação 3: Atividade pedagógica de apresentação do modelo “As 3 Linhas de Defesa na Gestão” para os presidentes das comissões inventariantes que compõem a prestação de contas do exercício de 2017.

Objetivo: Apresentar os conceitos do modelo de três linhas de defesa e a metodologia de gerenciamento de controles internos COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway*) a fim de ressaltar a importância dos

levantamentos das comissões quanto à observação de pontos de controle, conformidade e mitigação de riscos.



Adaptação da *Guidance on the 8th EU Company Law Directive* da ECIIA/FERMA, artigo 41

Modelo das 3 linhas de defesa apresentado aos presidentes e membros das comissões inventariantes. –

Fonte: Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

Ação 03: Adoção do Certificado de Autocontrole pelas Comissões Inventariantes.

Objetivo: Atestar a veracidade das informações prestadas e a conformidade de procedimentos.

## 7. Auto avaliação mediante o MMD (Marco de Medição da Qualidade) - QATC (Questionário de Avaliação dos Tribunais de Contas) da ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

A CI realizou a auto avaliação proposta pela Atricon e identificou necessidade de revisão da pontuação em relação aos itens do indicador QATC 6. Nas dimensões ambiente de controle interno e atividades de controle interno o TCEMG ainda não possui Política de Controle Interno e não utiliza matrizes de risco para subsidiar planos de atividades o que equivale dizer que a instituição encontra-se no nível 2, nível de desenvolvimento, no qual a atividade ainda não é satisfatória, mas o Tribunal já iniciou a implementação de melhorias e aperfeiçoamento dos seus processos de trabalho.

## 8. Elaboração e validação do Mapa de Atribuições por Produto – MAP no âmbito do projeto de implementação da Gestão por Competências da Diretoria de Gestão de Pessoas.

## 9. Análise e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestre de 2017.

A menção ao relatório do 3º quadrimestre não consta deste documento pois foi objeto de exame em janeiro de 2018.

### III. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA NO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### 1. Pontos de Controle

O levantamento teve o objetivo de identificar as rotinas na execução das principais atividades da Diretoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal e Coordenadoria de Pessoal e Pagamento, unidades integrantes do Sistema de Gestão de Pessoas.

Foram avaliados os requisitos de autocontrole para prevenção de riscos na execução dos procedimentos de concessão de direitos e vantagens, considerando os seguintes itens de avaliação:

- ✓ normas, procedimentos e rotinas pertinentes à área;
- ✓ questionários de avaliação de controles internos primários;
- ✓ entrevistas e reuniões gerenciais;
- ✓ testes e avaliação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento – SIGESP;
- ✓ trilhas de auditoria de pessoal.

No decorrer do trabalho foram identificados alguns pontos de controle, a saber:

**a) Inconsistências relativas a férias regulamentares e férias-prêmio, tais como ausência de justificativa para cancelamento ou retorno antecipado de férias, ausência de requerimento de férias e conseqüente saldo elevado de férias indenizáveis, inobservância da regulamentação que estabelece fruição de férias regulamentares anteriormente à de férias-prêmio, entre outras.**

Ação corretiva proposta pela CI:

Por meio do Comunicado de nº 004 foi recomendado à DGP:

- ✓ Aplicação da Resolução vigente para concessão e fruição das férias regulamentares e férias-prêmio;
- ✓ Proposição de normativo disciplinando fruição do saldo acumulado de férias regulamentares e fruição das férias prêmio que forem indeferidas;
- ✓ Criação de espaço no Portal do Servidor contendo informações, sobre as condições de concessão e fruição de férias, direitos e deveres do servidor e outras informações correlatas, e canal de comunicação direta com a Diretoria de Gestão de Pessoas para dirimir dúvidas e evitar entendimentos equivocados.

Em 17/07/2017 foi publicada a Portaria nº55/PRES/2017 que regulamenta a concessão e a alteração das férias regulamentares e das férias-prêmio dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**b) Fragilidade no controle de frequência de servidores cedidos e aqueles isentos de marcação de ponto, gerando risco de concessão indevida de Progressão e Promoção Funcional.**

Em virtude dos achados a Controladoria Interna encaminhou relatório ao Presidente e propôs que as seguintes ações fossem definidas junto às unidades a seguir:

- ✓ Diretoria de Tecnologia de Informação:

Elaboração de melhorias no SIGESP possibilitando à DGP um melhor acompanhamento e controle gerencial;

- ✓ Diretoria de Gestão de Pessoas:

Melhoria nos controles de frequência nos termos dos normativos vigentes, incluídos os de servidores cedidos;

- ✓ Presidência:

Encaminhamento do Relatório Parcial de Levantamento de Auditoria à Corregedoria para apuração das inconsistências verificadas.

#### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer das atividades de acompanhamento da gestão, a Controladoria identificou inconsistências nas operações de algumas unidades. Percebe-se que ainda existe resistência por parte dos gestores em reconhecer as fragilidades de seus controles internos, o que reforça a necessidade premente de se fortalecer o Sistema de Controle Interno como um todo e de fomentar a cultura de Gestão de Risco.

Os gestores em conjunto com os servidores, empregados e terceirizados vivem o cotidiano das operações e, portanto, conseguem identificar com mais precisão as falhas e as necessárias correções para combater o desperdício e mau uso de recursos, sejam eles humanos, financeiros ou tecnológicos

Cabe à Controladoria Interna um papel importante de alertar sobre a responsabilidade de cada envolvido por conhecer e tratar dos riscos de suas atividades que impactam em toda a organização.

A questão essencial é coordenar todos os atores em relação a tal responsabilidade e congregar esforços para que se eliminem lacunas nos controles.

Para tanto é fundamental a promoção da cultura da ética e da integridade por todo o Sistema de Governança, da qual a alta administração é o principal vetor por meio de suas ações e decisões relacionadas ao estabelecimento de normativos, fortalecimento da estrutura de disseminação de informação interna e externa, treinamentos, sanção e monitoramento.

Nesse sentido a Controladoria Interna pretende trabalhar ao longo de 2018 na proposição de ações para que o TCEMG não somente elabore e adote uma Política de Controles Internos, Gestão de Riscos e *Compliance* como também estabeleça o desdobramento da política em ações operacionais de atividades de controles preventivos.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018.

**Carla Tângari Fernandes**  
Coordenadora da Controladoria Interna  
TC 1664-8